LEI ORDINÁRIA

Nº 1837/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AO IGDBF E OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 49.058,94 (quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Federal, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.2440017.2068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	0.2.660.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.660.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.660.0000	14.058,94
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.660.0000	15.000,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	49.058,94

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo parcial de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R$ 57.875,30 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), proveniente de repasse financeiro de Transferências do Governo Federal, através do Fundo a Fundo, oriundas do recurso do ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF, com recurso no valor de R$ 23.820,35 (vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), na agencia: 1406-0, conta: 46.329-9 – ALTO ALEGRGRBL FBF FNAS e recurso no valor de R$ 34.044,95 (trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), na agencia: 1406-0, conta: 57017-6 ALTO ALGEGREBL IGD-PAB, considerando a dedução dos Restos a Pagar no valor de R$ 8.816,36 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), o saldo no valor de R$ 49.058,94 (quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: B01.DF5, REGINA CELIA SCARPATI(27/02/2024 10:54:27) Palavras:437
Cód. Autenticidade: 1040.1854.5271.K88V.3802 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/02/2024 12:01:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1242.6201.322W.X77W.6268**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B01.DF5** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1837/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **27/02/2024 10:54:27**, contendo 437 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1040.1854.5271.K88V.3802

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8